Assembleia da República 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Edital n.º 036/2024

ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do(s) artigo 40.º - B conjugado com o artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a mesa de voto antecipado em mobilidade deste município vai funcionar no seguinte local:

Mesa de voto antecipado: Atrio do Edifício dos Paço do Município, Praça Ferreira Tayares, 3850-053 ALBERGARIA-A-VELHA

Mais Torna público que, desta decisão, e caso não haja até ao fim do prazo legal, nenhum eleitor registado para votar antecipadamente, pode o Presidente da Câmara Municipal determinar que a mesma seja dispensada do seu funcionamento (n.º 2 do Artigo 40.º - B), ou, sempre que se registe um número de eleitores sensivelmente superior a 500, pode o Presidente da Câmara, nas 24 horas seguintes à comunicação efetuada pela administração eleitoral, nos termos do n.º 5 do artigo 79.º C, determinaros desdobramentos necessários, de modo a que cada uma delas não ultrapasse esse número (n.º 3 do Artigo 40.º - B)

Albergaria-a-Velha, 6 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.